

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA
Contrato de Gestão 044/2019 – SEGOV

Quadro Financeiro referente ao 2º trimestre do Contrato de Gestão 044/2019 - SEGOV vigente de **17 de setembro de 2019 até 17 de dezembro de 2021**, sendo que:

- Vigência de **Execução até 17 de setembro de 2021**.
- Vigência de **Prazo até 17 de dezembro 2021**.

O demonstrativo financeiro apresentado a seguir, é referente ao Total de Receitas e Despesas apresentadas no período de Janeiro a Março de 2020.

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:		PARCELA: 3ª (2º Trimestre – Janeiro à Março/2020)
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
Conta: 2533-X	Agência: 8076-4	Banco Brasil
Conta: 23261-0	Agência: 7735	Banco Bradesco

01. Saldo anterior	798.960,84
02. Crédito da PMF - SEGOV	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 13/03/2020	1.500.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	4.614,90
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco	1.535,33
05. Valor total da receita (1+2+3+4)	<u>2.305.111,07</u>
06. Despesas do Projeto	
6.1. Mês de Janeiro/2020	13.376,58
	718.096,80
6.2. Mês de Fevereiro/2020	2.567,70
	60.670,69
6.3. Mês de Março/2020	741.328,31
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.03)	<u>1.536.040,08</u>
08. Tarifas bancárias	862,30
09. Despesas indevidas não comprovadas	0,00
10. Total das despesas (7+8+9)	1.536.902,38
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela	
Saldo Banco Brasil: R\$ 590,10	768.208,69
Saldo Bradesco: R\$ 767.618,59	
12. Saldo final a devolver na última parcela	0,00
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	0,00



O Saldo bancário do 2º trimestre foi de **R\$ 768.208,69**, sendo:

Saldo Banco Brasil: R\$ 590,10 em 31/03/2020

R\$ 509,03 (Saldo da aplicação)

R\$ 81,07 (saldo da conta corrente)

Saldo Bradesco: R\$ 767.618,59 em 31/03/2020

R\$ 767.617,59 (Saldo da aplicação)

R\$ 1,00 (saldo da conta corrente)

➤ **Da Análise:**

O **Contrato de Gestão 44/2019** teve sua vigência a partir da data de 17 de setembro de 2019, tendo o seu terceiro repasse de **R\$ 1.500.000,00**, realizado em 13 de março de 2020.

Após a análise das prestações de contas referente ao 2º Trimestre do Contrato Nº 44/2019 (período de Janeiro a Março/2020), acusamos um montante executado no valor de **R\$ R\$ 1.536.902,38**, de despesas provenientes ao Contrato mencionado.

Dessa forma, seguem as seguintes constatações, observadas na análise das prestações de contas:

- 1) Verificou-se que existem Notas Fiscais apresentadas que informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço.
- 2) Verificou-se retirada de recursos financeiros, destinados à despesas de fundo fixo. Contudo, não acusamos a comprovação de gastos na integralidade dos recursos transferidos, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01:

<i>Relatório de retiradas e gastos com fundo fixo 2º trimestre Contrato 44/2019</i>		
RECEITAS		
DATA DA RETIRADA BANCÁRIA		VALOR
Saldo do 1º Trimestre	R\$	1.203,47
CH 000009 03/01/2020	R\$	1.000,00
(A) TOTAL	R\$	2.203,47
DESPESAS		
MÊS		VALOR
jan/20	R\$	716,10
fev/20	R\$	631,35
mar/20	R\$	146,00
(B) TOTAL	R\$	1.493,54
SALDO A DEVOLVER DO TRIMESTRE: (A-B)		R\$ 709,93

OBS: Vale salientar que o saldo do Fundo Fixo do 1º trimestre foi de R\$ 1.203,47, a qual não foi devolvido no final do trimestre.

3) Verificaram-se diversos documentos e notas fiscais sem discriminação de serviços, bem como, notas que não informam rubricas e nem atividades.

Ex.: NF 20 de 30/12/2019 R\$ 3.000,00 pagamento realizado em 09/01/2020 Cheque 29.

NF 840 de 10/01/2020 R\$ 18.292,68 pagamento realizado em 14/01/2020

4) Não acusamos nos extratos bancários, o pagamento do FGTS referente ao mês de dezembro 2019, conforme o relatório da contabilidade o valor R\$ 5.527,45.

5) Verificamos despesas no total de **R\$ 862,30** à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.

6) Verificou-se que não foi realizado pagamento referente a Folha de pagamento do mês de fevereiro/2020 pela conta do contrato de gestão.

7) Verificou-se que não foi realizado pagamento referente aos impostos competência janeiro 2020 (GPS/INSS, DARF IRRF, DARF PIS, FGTS) pela conta do contrato de gestão. Informamos ainda, a não constatação do pagamento do FGTS competência de Fevereiro/2020.

- **Patrimônio adquirido**

Foram adquiridos bens no valor de R\$ 3.028,00, no total de 4 itens, para o Instituto Iracema. Segue o quadro abaixo, os bens adquiridos no 2º trimestre do Contrato 44/2019:

QUADRO 02:

CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA				
QTD	Descrição Resumida do Bem	Valor de Aquisição	Nota Fiscal	Data
1	PURIFICADOR ACQUA 220W PTO ESMALTEC	R\$ 499,00	NF: 24.641 - ZENIR	04/03/2020
1	REFRIGER 1 PT 240L RE31 ELETROLUX	R\$ 1.180,00	NF: 24.656 - ZENIR	04/03/2020
1	NN-ST27JWRUK FORNO MICROONDAS 220W	R\$ 399,00	NF: 24.493 - ZENIR	28/02/2020
1	DVR DE 8 CANAIS HD 1TB	R\$ 950,00	DANF: 30 – VISION SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA	31/03/2020

➤ **Das considerações finais:**

- Quanto ao item 1, sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.

O ICI elaborou um carimbo com o número do contrato e rubrica, inserindo nas notas as quais estavam com os números incorretos.

- Quanto ao item 2, a respeito das despesas intituladas como Fundo Fixo, embora tenha a previsão da rubrica (**Despesas Diversas**) no Plano de Trabalho, visando manter a maior transparência de execução com os recursos da parceria, é importante que haja uma compra mensal, com os produtos necessários a execução do Contrato, além da apresentação de pesquisas de preços, que apresentem a melhor proposta para aquisição desses insumos.



Foi apresentada Nota explicativa, informando que os valores do fundo fixo, não foram devolvidos ao final de cada trimestre, os mesmos foram utilizados nos meses subsequentes.

- Quanto ao item 3, sugerimos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período (Janeiro à Março/2020), relacionando os gastos com as rubricas.

Apresentou planilha com acompanhamento da execução de acordo com os extratos. Após a análise da planilha de acompanhamento de execução encaminhada pelo Instituto, verificou-se que as rubricas listadas abaixo, ultrapassaram os valores previstos.

Rúbrica/Ação	Valor previsto	Valor executado	Diferença
Rúbrica Praia de Iracema – Hospedagem – Férias na PI	R\$ 35.000,00	R\$ 35.289,42	R\$ - 289,42
Rúbrica Praia de Iracema Transporte Aéreo – Férias na PI	R\$ 119.000,00	R\$ 166.982,47	R\$ - 47.982,47

Dessa forma, informamos que a execução à maior das ações previstas no Plano de Trabalho, poderão acarretar prejuízo nas demais rubricas, impossibilitando a não execução das metas na sua totalidade

- Quanto ao item 5, acusamos o pagamento no montante de **R\$ 862,30** referente a tarifas bancárias. Considerando que embora no Plano de Trabalho, tenha a previsão da rubrica de “Despesas Diversas”, ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Dessa forma, considerando a impossibilidade de pagamento de tarifas bancárias com recursos da parceria, o Instituto deve buscar a isenção das referidas tarifas, evitando assim, o pagamento dessas despesas.

- Quanto aos itens: 4, 6 e 7: Sugerimos a manifestação do ICI quanto as referidas constatações.

Os pagamentos foram realizados por meio da conta de fundo rescisório do ICI e restituições posteriores.

Dessa forma, encaminhamos o relatório financeiro para conhecimento, análise e providência desta Comissão.



João Batista Uchoa Filho
Coordenador de Publicidade
Secretaria Municipal de Governo
CPF: 709.842.290-30

